



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



TERMO DE REFERÊNCIA 015/2026	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: Campus Universitário de Tangará da Serra	2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 015/2026
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição da Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Serviços (X) Material de Consumo () Material Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - DURA.	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	
1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar as condições, requisitos e parâmetros técnicos para a aquisição de Materiais de consumo - MATERIAL MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, destinados à atender demanda específica do Programa MT HORTICULTURA e à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, adequação e novas instalações prediais nas dependências do Campus, visando assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura, a continuidade dos serviços essenciais, a segurança das instalações e dos usuários, bem como a preservação do patrimônio público e o adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas, científicas e de extensão. utilizados no Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, localizado em Tangará da Serra – MT. Aquisição de materiais de consumo para Manutenção de Imóveis, compreendendo, entre outros, cimento, tijolos, areia, brita, vergalhões de aço, pregos, parafusos, buchas, tinta, fechaduras, abraçadeiras, assentos sanitário entre outros, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, adequação e do Programa MT HORTICULTURA, nas dependências do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT., conforme especificações constantes no Anexo I. 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO: A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo de materiais para manutenção de imóveis indispensáveis à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, adequação e futuras ampliações das instalações do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Esta aquisição também visa atender demanda específica do Programa MT HORTICULTURA, nas dependências onde serão instalados novos equipamentos que atenderão a área experimental, mais especificamente equipamentos utilizados em fertirrigação no projeto de desenvolvimento de novas variedades de Melancia adaptadas ao clima e solo da região de Tangará da Serra O Campus possui estrutura física de grande porte, compreendendo área total de aproximadamente 47 hectares e cerca de 6.795 m² de área construída, distribuídos entre salas de aula, laboratórios,	

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E
Fone: (65) 3311-4932
www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 16/09/2026 às 12:05:43, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 16/09/2026 às 14:07:09 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 16/09/2026 às 15:16:38.
Documento Nº: 40796579-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40796579-8924>

UNEMAT/DIC/2026/6193
HASH: fe370a33a654a01386ee37f622864d35bba1719576faadc7a43de792a6f407206. Documento digital disponível em <https://acoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B6UQ-XVA5-GHLC-3GWQ>



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



centros de pesquisa, biblioteca, auditórios, setores administrativos, áreas de convivência, sanitários, estacionamentos e demais espaços de apoio, os quais demandam manutenção permanente para assegurar seu pleno funcionamento.

Além da expressiva estrutura física, o campus atende diariamente um elevado fluxo de usuários, composto por aproximadamente 3.000 estudantes, 300 docentes, 60 servidores técnicos-administrativos e laboratoriais, além de cerca de 50 colaboradores terceirizados, o que reforça a necessidade de condições adequadas de segurança, iluminação, funcionalidade e conservação dos ambientes institucionais.

A aquisição dos materiais, tais como cimento, tijolos, areia, brita, vergalhões, pregos, parafusos, buchas, assentos sanitário entre outros, é essencial para atender às demandas rotineiras e emergenciais relacionadas à infraestrutura física do campus, possibilitando intervenções imediatas e eficazes em casos de falhas, desgastes, substituições e futuras novas instalações.

A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer diretamente a execução das atividades acadêmicas, administrativas, científicas e de extensão, ocasionando interrupções em serviços essenciais, riscos à segurança dos usuários, danos ao patrimônio público e prejuízos à continuidade das atividades institucionais.

A presente contratação visa:

- assegurar a continuidade e eficiência dos serviços essenciais relacionados à infraestrutura elétrica;
- atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações;
- proporcionar maior segurança aos usuários e servidores;
- preservar e prolongar a vida útil das instalações e equipamentos;
- reduzir riscos de acidentes e falhas operacionais;
- garantir condições adequadas de funcionamento dos ambientes institucionais;
- promover economicidade mediante planejamento adequado e redução de aquisições emergenciais;
- atender aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e indispensável para assegurar a manutenção da infraestrutura física, a preservação do patrimônio público e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler e nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra Direta - Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. Dispensabilidade do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Risco (Decreto Estadual nº 1.525/2022).

4.1 Em consonância com o Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, na qual regulamenta a aplicação da nova Lei Federal de Licitações e Contratos (14.133 de 01 de abril de

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E

Fone: (65) 3311-4932

www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



2021), no Estado de Mato Grosso, estabelece no Art. 38: A elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar), será dispensado, nas contratações de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco.

5. DA LEGISLAÇÃO

5.1 Lei 14.133/2021;

5.2. Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022;

5.3. Demais Legislações pertinentes.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

6.1. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá entregar os materiais de forma parcial ou integral conforme quantitativo, no prazo de até 15 (quinze) dias, na Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E, Tangará da Serra - MT - Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA: Os materiais de consumo deverão respeitar os prazos, condições e garantias.

- Garantia contra vícios aparentes e ocultos;
- Substituição sem ônus em caso de desconformidade;

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

8.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

8.2. Emissão da nota de empenho;

8.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

8.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

8.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as certidões abaixo:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade fiscal estadual; Certidão de regularidade social - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme observado pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

8.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E

Fone: (65) 3311-4932

www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 16/09/2026 às 12:05:43, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 16/09/2026 às 14:07:09 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 16/09/2026 às 15:16:38.
Documento Nº: 40796579-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40796579-8924>



UNEMAT/DIC/2026/76193
HASH: fe370a33a654a01386ee937622864d35bba1719576faadc7a43de792a6f407206. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B6UQ-XVA5-GHLC-3GWQ>.



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
9.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
9.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
9.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
9.5 - Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
9.6 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.
9.7 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência.
9.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
10.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;
10.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;
10.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
10.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
10.6. Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;
10.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
10.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
10.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
10.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E
Fone: (65) 3311-4932
www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 16/09/2026 às 12:05:43, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 16/09/2026 às 14:07:09 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 16/09/2026 às 15:16:38.
Documento Nº: 40796579-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40796579-8924>



UNEMAT/DIC/2026/76193
HASH: 1e370a33a54a0138e5e37f922864d35bba1719576faadc7a43de792a6f407206. Documento digital disponível em <https://acuisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B6UQ-XVA5-GHLC-3GWQ>.



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



10.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

10.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

11 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

Supervisão de Almoxarifado do Campus. Contato: (65) 3311-4932. Email: almoxarifado.tga@unemat.br

12. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO: O público beneficiário da presente contratação abrange:

A contratação atende diretamente aos seguintes públicos:

Diretamente

- Estudantes de graduação e pós-graduação (≈ 3.000 usuários);
- Programa MT HORTICULTURA;
- Docentes (≈ 300 profissionais);
- Servidores técnicos-administrativos e laboratoriais (≈ 60 servidores);
- Colaboradores terceirizados (≈ 50 colaboradores);
- Visitantes, pesquisadores externos e comunidade em geral que acessam o campus para atividades acadêmicas, científicas e institucionais.

Indiretamente, também são beneficiados:

- Projetos de pesquisa e extensão realizados nos laboratórios e áreas experimentais;
- Serviços administrativos e pedagógicos;
- Programas institucionais que utilizam as dependências do campus.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. O fornecedor/contratado será responsabilizado administrativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, pela prática das seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E
Fone: (65) 3311-4932
www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 16/09/2026 às 12:05:43, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 16/09/2026 às 14:07:09 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 16/09/2026 às 15:16:38.
Documento Nº: 40796579-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40796579-8924>

UNEMAT/DIC/2026/76193
HASH: fe370a33a54a0138ee9131622864d35bba1719576faadc7a43de792a6f407206. Documento digital disponível em <https://aquissioes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B6UQ-XVA5-GHL-C-3GWQ>.



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



- I – dar causa à inexecução parcial do objeto;
II – dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa à inexecução total do objeto;
IV – deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução;
IX – fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
X – comportar-se de modo inidôneo;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Pelas infrações administrativas previstas no item 13.1, poderão ser aplicadas ao fornecedor/contratado as seguintes sanções, observada a gradação da penalidade, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3. A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses e condições:
- I – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento);
II – multa compensatória de até 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, nos casos de inexecução parcial do objeto ou descumprimento de obrigação contratual;
III – multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, nos casos de inexecução total do objeto.
- 13.4. O atraso superior a 10 (dez) dias, contados a partir do prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência, poderá caracterizar inexecução total do objeto, ensejando a rescisão da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à contratada. Caso os valores sejam insuficientes, a contratada deverá recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação formal.
- 13.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança, o valor devido será encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme legislação vigente.
- 13.7. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da penalidade, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

14. AÇÃO, PROJETO/ ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA, VALOR:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa	Valor Aplicado R\$
2007.9900	100	3390.30.19	R\$

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E

Fone: (65) 3311-4932

www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 16/09/2026 às 12:05:43, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 16/09/2026 às 14:07:09 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 16/09/2026 às 15:16:38.
Documento Nº: 40796579-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40796579-8924>



UNEMAT/DIC/2026/76193
HASH: 1e370a33a5a01380ee37622864d35bba1719576faadc7a43de792a6f407206. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B6UQ-XVA5-GHL-C-3GWQ>



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



15. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:

Resultados Diretos

- manutenção contínua e eficiente das instalações físicas do Campus;
- redução de riscos de acidentes;
- melhoria das condições físicas, estruturais e de circulação;
- maior agilidade nas manutenções preventivas e corretivas;
- atendimento imediato às novas demandas de instalação - PROGRAMA MT HORTICULTURA;

Resultados Indiretos

- preservação do patrimônio público;
- melhoria da segurança da comunidade acadêmica;
- redução de riscos de possíveis acidentes;
- melhoria das condições de trabalho e estudo;
- aumento da eficiência operacional da infraestrutura do campus.

16. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO:

Tangará da Serra-MT, 31 de Agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONALIZADA:

Data: 31/08/2026

Data: 31/08/2026

MANOEL WESTPHALEN VESCIA

ANDRÉ RICARDO CAJAZEIRA

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E
Fone: (65) 3311-4932
www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 16/09/2026 às 12:05:43, ANDRÉ RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 16/09/2026 às 14:07:09 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 16/09/2026 às 15:16:38.
Documento Nº: 40796579-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40796579-8924>



UNEMAT/DIC/2026/6193
HASH: fe370a33a654a01386ee37622864d35bba1719576faadc7a43de792a6f407206. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B6UQ-XVA5-GHLC-3GWQ>.



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



17. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

18.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

18.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 015/2026/UNEMAT, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

18.2. DA AUTORIZAÇÃO:

18.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 015/2026/UNEMAT inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização de Compra Direta - Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, para atender a demanda do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

18.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: Ariel Lopes Torres.

Data: 31/08/2026

ARIEL LOPES TORRES
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.
Ordenador de Despesa

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E
Fone: (65) 3311-4932
www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 16/09/2026 às 12:05:43, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 16/09/2026 às 14:07:09 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 16/09/2026 às 15:16:38.
Documento Nº: 40796579-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40796579-8924>



UNEMAT/DIC/2026/6193
HASH: fe370a33a654a01386ee37622864d35bba1719576faadc7a43de792a6f407206. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B6UQ-XVA5-GHLC-3GWQ>.



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Código SIAG	Descrição do Material	UN	Quantidade
01	0012888	TIJOLO - MATERIAL: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO; FUROS: 8; DIMENSÕES APROXIMADAS (L x A x P): 8 x 17 x 18 cm;	UN	3500
02	0023208	CIMENTO - TIPO: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II; RESISTÊNCIA: 25 MPA; EMBALAGEM: SACO DE PAPEL TIPO KRAFT; PESO EMBALAGEM: 50KG.	SC	110
03	0002548	AREIA - TIPO: LAVADA; GRANULOMETRIA: MÉDIA;	M³	22
04	0014644	AREIA - TIPO: LAVADA; GRANULOMETRIA: GROSSA; USO: CONSTRUÇÃO;	M³	02
05	0002363	BRITA - TIPO: 1; TAMANHO: 4,8 A 12,5 MM;	M³	04
06	0023227	FERRO - TIPO: BARRA; MATERIAL: AÇO CARBONO CA-50; COMPRIMENTO: 6 METROS; ESPESSURA: 6,3 MM.	UN	12
07	0023228	ADITIVO PLASTIFICANTE - APLICAÇÃO: ADITIVO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, REBOCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FINALIDADE: DOSADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE TRABALHABILIDADE, COESÃO E LIGA, REDUZINDO A FORMAÇÃO DE FISSURAS NA SECAGEM; EMBALAGEM: 3,6 L.	UN	02
08	0010485	PREGO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; MEDIDAS: 22X48	KG	02
09	0005239	PARAFUSO - TIPO DE CABEÇA: CHATA PHILIPS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA PLÁSTICA S8; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: AUTO ATARRAXANTE; COMPRIMENTO: 50mm; BITOLA: 8MM;	UN	500
10	0004938	ABRAÇADEIRA - TIPO: U; MATERIAL: METAL; DIÂMETRO: 25MM;	UN	100
11	0015126	COLA - TIPO: ADESIVA; FINALIDADE: PARA CANO DE PVC; PESO: NO MÍNIMO 175G; EMBALAGEM: FRASCO COM APLICADOR;	UN	10
12	0023244	FECHADURA - FUNCIONAMENTO: MANUAL; CILINDRO: FIXO; TIPO: EMBUTIR; CONTEM: 2 CHAVES E PARAFUSOS; MATERIAIS: AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS); ACABAMENTO: CROMADO; TAMANHO DA MÁQUINA: 55	UN	10

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E

Fone: (65) 3311-4932

www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 16/09/2026 às 12:05:43, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 16/09/2026 às 14:07:09 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 16/09/2026 às 15:16:38.
Documento Nº: 40796579-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40796579-8924>



UNEMAT/DIC/2026/6193
HASH: fe370a33a54a0138e5e137622864d35bba1719576faadc7a43de792a6f407206. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B6UQ-XVA5-GHLC-3GWQ>.

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



		MM; TIPO DA MAÇANETA: ALAVANCA RETA SIMPLES.		
13	0023245	FECHADURA - FUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO: EMBUTIR; MATERIAL: METAL; CONTEM: 2 CHAVES E PARAFUSOS; PERFIL: ESTREITO; DISTÂNCIA DA BROCA: 20 MM.	UN	30
14	0011856	FITA ADESIVA - TIPO: DUPLA FACE; MATERIAL: SILICONE; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 1 MM X 19 MM X 20 M; FORMATO: ROLO;	RL	03
15	0023490	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA - FACE; MATERIAL: PAPEL CREPADO, NA COR BRANCA, MEDIDAS: 19 MM X 30 M.	UN	30

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E
Fone: (65) 3311-4932
www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 16/09/2026 às 12:05:43, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 16/09/2026 às 14:07:09 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 16/09/2026 às 15:16:38.
Documento Nº: 40796579-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40796579-8924>



UNEMAT/DIC/2026/6193
HASH: fe370a33a654a01386ee37622864d35bba1719576faadc7a43de792a6f407206. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B6UQ-XVA5-GHLC-3GWQ>.